



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.08.08

**JULGAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR ADAPI 031/2008
CONTRA O SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE FILHO**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 e considerando:

1. Que o processo transcorreu a revelia do servidor, tendo o mesmo sido defendido por um defensor dativo;
2. Que a defesa apresentou-se frágil, porquanto não dispunha de elementos para embasar seus argumentos. Ainda assim, a defesa pede reconsideração das acusações feitas ao servidor, no processo;
3. Que esta Secretária, atendendo a pedido, resolveu abrir prazo para nova defesa pessoal do servidor;
4. Que na defesa, o servidor apresentou fatos não considerados no processo, como atestados médicos e requerimento de férias não deferido;
5. Que o servidor apresentou farta documentação que comprova a situação conflituosa vivenciada na regional da ADAPI, onde trabalhava;
6. Que durante o ano de 2007, não há registro de desconto de faltas, na folha de pagamento;

RESOLVE: 1. Reconsiderar a penalidade recomendada pela comissão processante, de demissão do servidor e transformá-la em suspensão de 90(noventa) dias, a contar da data em que o processo retornou à SEAD, para julgamento, 15 de outubro de 2008.

2. Encaminhar o servidor para retornar ao cargo na ADAPI, a partir de 15/01/09 quando terminar a penalidade. 3. Indicar a cidade de Piripiri ou Teresina para prestar serviço, onde poderá continuar tratamento médico que parece necessitar, e ainda para afastá-lo do ambiente conflituoso que se estabeleceu em Simplício Mendes, seu local de origem. 4. Considerar que a partir do seu retorno recomença-se a contar o seu estágio probatório por mais 02(dois) anos.

EM:25.10.08

PORTARIA - RESOLVE suspender a Portaria de nº 21.000-092/2007, que concede a AURICÉLIA DO NASCIMENTO MELO, Professor Auxiliar, matrícula nº 110320-2, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos iniciada em 20/08/07, sem remuneração. A suspensão da licença vigora a partir de 22/10/2008, data do requerimento, ficando o registro do período em que esteve afastada, com todos os efeitos que possam gerar em sua vida funcional.

EM:01.11.08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, baixa a seguinte portaria: Considerando o objetivo de agilizar os procedimentos, quanto ao cumprimento das decisões judiciais, em que o Estado do Piauí é o ente citado ou notificado, e esta Secretaria é o órgão responsável pelo cumprimento dessa decisão, esta Secretaria, determina:

- (1º) As Notificações e ou Citações, emanadas do Judiciário brasileiro, deverão ser recebidas na recepção do gabinete da Secretária da Administração, por pessoa devidamente identificada e habilitada;
- (2º) Quando houver dificuldade física por parte do agente do judiciário em acessar o 1º andar das instalações desta Secretaria, o(a) servidor(a) do protocolo geral deverá imediatamente comunicar ao gabinete, para que o(a) servidor(a) habilitado desça ao local em que se encontrar o agente do judiciário, para receber tal notificação e/ou citação.

OF. 2326

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº.002/2008 AO
CONTRATO Nº. 004/2008 – SEAD QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO
PIAUÍ - SEAD, E A EMPRESA STAFF DE
CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA,
NA FORMA E CONDIÇÃO QUE SEGUEM.**

Em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, A **Secretaria de Administração do Estado do Piauí** e a **Staff de Construções e Drenagens LTDA**, resolvem alterar o termo de acordo original, conforme exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO** do referido contrato, passando a constar o valor de **R\$69.853,00** (sessenta e nove mil oitocentos cinquenta e três centavos) em razão das necessidades surgidas após o início da obra com mudanças no **LAYOUT** original, objeto do contrato, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor original devidamente corrigido.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA: FORMA DE PAGAMENTO – As partes ajustam o pagamento na forma integral no valor de **R\$69.853,00** (sessenta e nove mil e oitocentos cinquenta e três centavos), que correspondem ao fornecimento e instalação de **09 (nove) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT**, conforme planilha em anexo, parte integrante deste termo, para o atendimento do novo **LAYOUT**, desta Secretaria.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: o extrato do termo aditivo ora discriminado será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 004/08-SEAD, no que com este Termo não se conflitem.

Ajustadas as partes em alterar as condições contratuais originais da forma como acima exposto, abaixo assinam este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciaram.

Teresina (PI),

de 2008.

CONTRATANTE:

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Estado da Administração do Piauí – SEAD

CONTRATADA:

HEITOR GIL CASTELO BRANCO

Staff de Construções e Drenagens LTDA.

OF. 2328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2008 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preço e técnica apresentada pela empresa participante e habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços de Nº 37/2008, tipo Técnica e Preço, destinada a Elaboração do Projeto de Implantação de Macrodrenagem na cidade de Oeiras, município de Oeiras, Estado do Piauí, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: CEC – Engenharia e Consultoria S/S - Total de Pontos: 88,10 (oitenta e oito vírgula dez) pontos.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2008.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 1129